

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 161/2015 – CIB****Goiânia, 22 de outubro de 2015.**

Aprova a definição como critério para determinar a origem do paciente para os procedimentos registrados no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA, através do Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado – BPAC, o mesmo percentual de utilização de Internações registradas no SIH.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Que a última revisão completa da Programação Pactuada Integrada – PPI do Estado de Goiás foi realizada em 2012;
- 2 – A necessidade de monitoramento contínuo das pactuações intermunicipais no Estado de Goiás;
- 3 – A necessidade de dar transparência nos pactos celebrados entre gestores através da PPI;
- 4 – O Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado não determina a origem do paciente em seu registro.

RESOLVE:

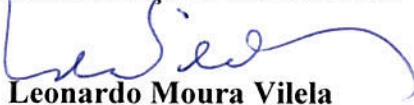
Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 22 de outubro de 2015, a definição como critério para determinar a origem do paciente para os procedimentos registrados no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA, através do Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado – BPAC, o mesmo percentual de utilização de Internações registradas no Sistema de Internação Hospitalar - SIH.

Parágrafo Primeiro – A fórmula para o cálculo do percentual será o valor das internações do município encaminhador / valor total das internações executados no município de referência.

Parágrafo Segundo – Não serão consideradas os valores das internações de usuários residentes no município executante para cálculo da fórmula definida no Parágrafo Primeiro.

Art. 2º Esse critério valerá apenas para o monitoramento da PPI.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS